

DECRETO Nº 609 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mario Reis Esteves, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 557 de 30 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 2º Fica mantida a Comissão de Gestão da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o n. 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ Barra do Piraí, a qual será composta pelos seguintes servidores:
- América Tereza Nascimento da Silva, matriculada sob o nº 11678, presidente da comissão, com poderes administradora;
- II. Alexsandro Luzia de Souza, matriculado sob o nº 12669,
- III. Evandro Alves Pinheiro, matriculado sob o nº3962."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024

MARIO REIS ESTE

Prefeito Municipa